

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021080114

Instrumento do segundo termo aditivo que visa a o acréscimo de valor contratual nº 2021080114 que entre si fazem A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a pessoa física IVANIR RODRIGUES SOUZA FILHO.

O Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua Magalhães Barata, 139, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.906.287/0001-28, representado pelo(a) Sr.(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun. de Educação, residente na RUA PRINCIPAL, COMUNIDADE ENCHE CONCHA, portador do CPF nº 454.662.032-20 e, do outro lado Senhor **IVANIR RODRIGUES SOUZA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Adriano Gonçalves, s/n, Santa Tereza, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portador do RG Nº 5627922 SSP/PA e CPF Nº 007.020.422-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo de Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando o contrato ter o valor total de 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 2021080114, celebrado entre as partes em 08 de janeiro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

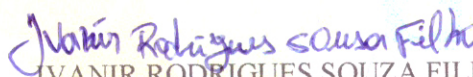
CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Cachoeira do Piriá-PA, 08 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 14.906.287/0001-28
CONTRATANTE


IVANIR RODRIGUES SOUZA FILHO
CPF Nº 007.020.422-50
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: